



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PE 052/2024
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PE 050/2024
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PE 051/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PE 050/2024
- HOMOLOGAÇÃO PE 052/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA PE 052/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE SUBSEQUENTE

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PE 051/2024



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2024
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2024
- PE 052/2024
- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 119,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Vigilância Epidemiológica do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Talita Gabrielle Santos Guimarães**, brasileira, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 16.544.575-07, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.165.525-89, para ocupar o cargo e exercer as funções de Gerente de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 27,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eleuza Núria de Jesus**, ocupante do cargo de agente c. de saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 128, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2024 à 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Eleuza Núria de Jesus** no período compreendido entre **03 de março de 2025 à 01 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 28,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Martielle Cotrim de Oliveira**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3954, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Martielle Cotrim de Oliveira** no período compreendido entre **06 de março de 2025 à 05 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 29,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Manoel Luiz Gonzaga**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas, matrícula nº 58, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de março de 2023 à 09 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Manoel Luiz Gonzaga** no período compreendido entre **10 de março de 2025 à 08 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 30,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Alberto Vagner Soares Azevedo Guimarães**, ocupante do cargo de agente c. de endemia, carga horária de 40 horas, matrícula nº 1722, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 02 de abril de 2023 à 01 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Alberto Vagner Soares Azevedo Guimarães** no período compreendido entre **10 de março de 2025 à 08 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 052/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de materiais de higiene para os alunos matriculados na educação infantil, da rede municipal de ensino do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 29 de janeiro de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira**.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA CNPJ Nº 19.112.177/0001-08	R\$140.993,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 050/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 050/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime execução indireta, tipo menor preço global, por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 04 de fevereiro de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE GANHOS	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 09.094.765/0001-02	LOTE 01	R\$ 339.960,00	R\$ 2.168.940,00
	LOTE 03	R\$ 850.000,00	
	LOTE 04	R\$ 394.980,00	
	LOTE 05	R\$ 94.000,00	
	LOTE 07	R\$ 490.000,00	
BD INFORMATCA LTDA CNPJ Nº 32.109.914/0001-81	LOTE 02	407.986,80	407.986,80
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 18.861.730/0001-42	LOTE 06	R\$ 64.999,80	R\$ 64.999,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 051/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 051/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando à aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 13 de fevereiro de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº 73.963.241/0001-00	R\$ 629.886,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, Processo Administrativo N.º **242/2024**, cujo objeto é **registro de preços visando aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime execução indireta, tipo menor preço global, por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTE GANHOS	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 09.094.765/0001-02	LOTE 01	R\$ 339.960,00	R\$ 2.168.940,00
	LOTE 03	R\$ 850.000,00	
	LOTE 04	R\$ 394.980,00	
	LOTE 05	R\$ 94.000,00	
	LOTE 07	R\$ 490.000,00	
BD INFORMATCA LTDA CNPJ Nº 32.109.914/0001-81	LOTE 02	407.986,80	407.986,80
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 18.861.730/0001-42	LOTE 06	R\$ 64.999,80	R\$ 64.999,80

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 10 de fevereiro de 2025

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, Processo Administrativo N.º **134/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA CNPJ Nº 19.112.177/0001-08	R\$140.993,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA	19.112.177/0001-08
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	11.737.128/0001-59
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48.651.675/0001-27
PROEPI EQUIPAMENTOS DE	39.905.061/0001-33
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS	05.828.253/0001-71

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA	19.112.177/0001-08

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 134/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de materiais de higiene para os alunos matriculados na Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do município, sob o regime de

1

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA

LOTE ÚNICO- MATERIAIS DE HIGIENE NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Sabonete líquido infantil , formulado com ingredientes suaves e delicados, adequados para a pele sensível das crianças. Livre de sulfatos e corantes agressivos. Hipoalergênico: Testado dermatologicamente, embalagem: de 400 ml.	ADOLETA	Unid.	800	R\$6,56	R\$ 5.248,00
2	Shampoo Infantil - Volume: Disponível em embalagens padrão de 400 ml. Com ingredientes hidratantes como pantenol, glicerina ou óleos naturais. Fragrância suave.	ADOLETA	Unid.	1000	R\$6,78	R\$ 6.780,00
3	Condicionador - embalagem de 400 ml, com ingredientes suaves. Testado dermatologicamente, com fragrância leve e agradável.	ADOLETA	Unid.	500	R\$6,56	R\$ 3.280,00
4	Toalha de banho infantil , com dimensões que permitem envolver confortavelmente o corpo da criança, feita de algodão, com capuz.	CIA DO BEBÊ	Unid.	500	R\$21,62	R\$ 10.810,00
5	Fraldas (Tam M) (pacote com 50 unidades) Com gel superabsorvente, fitas elásticas, barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabenos, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$27,20	R\$ 27.200,00
6	Fraldas (Tam G) (pacote com 60 unidades) Com gel superabsorvente, fitas elásticas, barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabenos, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$36,83	R\$ 36.830,00
	Fraldas (Tam XXG) (pacote com 50 unidades) Com gel					

2

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

7	superabsorvente, fitas elásticas, barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabenos, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$42,48	R\$ 42.480,00
8	Banheira, com capacidade para 35 litros, material polipropileno, com metragem 75C x 47L x 26A centímetros	ADOLETA	Unid	100	29,81	R\$ 2.981,00
9	Hastes Flexíveis - Material: Hastes de plástico com pontas de algodão em ambas as extremidades. Tamanho: 7 centímetros de comprimento., caixa com 75 unidades	COTTONLINE	Cx	300	1,86	R\$ 558,00
10	Kit Manicure com 3 peças (cortador de unhas, tesourinha, lixa). Em aço inoxidável, que não enferruja. Composição: Polipropileno, metais compostos em aço inox. Material atóxico.	PIMPOLHO	Unid	100	13.63	R\$ 1.363,00
11	Escova de Dentes Infantil com Cerdas Macias, Material: Borracha Termoplástica, Nylon e Polipropileno, Tamanho Cabo: 12,4cm. Cabeça: 24 tufos. Cores sortidas. Segurança e Certificações: Fabricada com materiais seguros e livres de BPA (Bisfenol A), atendendo às normas de segurança.	DENTAL K	Unid	1000	R\$1,03	R\$ 1.030,00
12	Creme Dental infantil, sem flúor indicado para bebês de 0 à 2, embalagens de 50 gr, Livre de ingredientes agressivos como SLS (Lauril Sulfato de Sódio) e parabenos,	FREEDENT	Unid	300	R\$2,90	R\$ 870,00
13	Algodão, em rolo, embalagem de 50gr, hipoalergênico e Estéril. Atende às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA.	COTTONBABY	Pct	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
VALOR TOTAL R\$						R\$140.993,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO /ATIVIDADE:

2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2.250 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE.
2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT

3

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

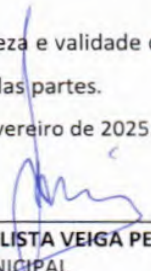
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

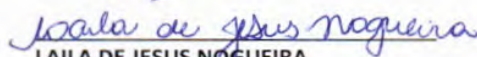
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

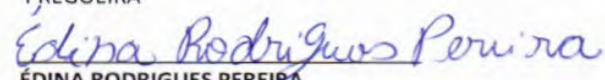
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

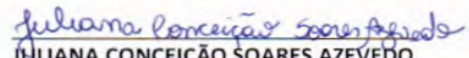
Pindaí, 26 de fevereiro de 2025.

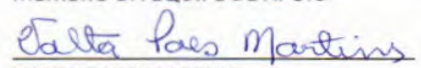

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUCK COMERCIO DE PAPELARIA
CNPJ Nº 19.112.177/0001-08


LAILA DE JESUS NOGUEIRA
PREGOEIRA


ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09.094.765/0001-02
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99
GOLBA INFORMATICA LTDA	08.861.615/0001-14
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	42.491.006/0001-59
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	33.615.509/0001-06
MEGA TONNER COMERCIO DE	45.990.846/0001-54
BD INFORMATCA LTDA	32.109.914/0001-81
L N CASTAGNARO LTDA	45.687.323/0001-33
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06
GR DISTRIBUIDORA LTDA	52.902.127/0001-08
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	50.418.269/0001-60
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA	45.538.349/0001-10
EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.161.126/0001-03
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	10.820.186/0001-89
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42
TECHNOLOGY INNOVATION LTDA	48.030.819/0001-28
MICROSENS S.A	78.126.950/0011-26
3S SECURITY TECNOLOGIA	19.140.331/0001-55
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51.853.770/0001-18

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09.094.765/0001-02
BD INFORMATCA LTDA	32.109.914/0001-81
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 242/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

1



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime execução indireta, tipo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LOTE 01 – COMPUTADORES COMPLETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23,8 Polegadas com Processador Core 5ª Geração, SSD de 512GB e Conjunto Teclado e Mouse Série Computador All In One Cor Branco Formato All-in-One Tamanho de tela vertical 23 Polegadas Resolução 1920x1080 Pixels Tipo de processador Core 5ª Geração de processadores Velocidade do processador 21 GHz Tipo de soquete do processador LGA 1200 Tamanho da memória externa 512 GB Tecnologia da memória DDR3 Máximo de memória compatível 8 GB Tamanho do HD 512 Tecnologia do HD SSD Interface do HD eSATA Velocidade do HD 7200 Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeo Shared Memória de vídeo 4 GB Interface da placa de vídeo Integrado Tipo de conexão Bluetooth Tecnologia de conexão USB, Ethernet, HDMI Número de portas USB 2.0 2 Número de portas USB 3.0 2 Número de Conexões HDMI 1 Dispositivo de armazenamento óptico Nenhum Fonte de alimentação AC Número de unidades 1 Teclado USB ABNT2 – 1 Mouse Ótico – 1 windows 11 e officer 2021 com licença vitalícia instalados e licenciados , garantia onsite no prazo de ate 24 horas após o chamado Licença Original:* Chave exclusiva de 25, utilizada para ativar sua instalação ela tem a seguinte aparência: (XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX).	UN	60	brazil pc core i5	R\$ 2.650,00	R\$ 159.000,00

2

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 15:45:24. Para verificar as assinaturas acesse: <http://pda.misp.procedebahia.com.br/verificar/2E8E-FAR-0C36-4CAF-34DC> ou utilize o código QR. (Pág. 2 de 27)



Handwritten signature and initials: P, G, E.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	* Link para download do Windows 10 Pro, direto da Microsoft. * Todo o conteúdo em português do Brasil (PT-BR), perfeito para nossos usuários. * Licença Digital / ESD: pronta para validar instalações existentes ou para novas instalações. * Compatível com qualquer PC ou Notebook, com ou sem sistema operacional pré-instalado. A licença é sua para sempre, para uso em um único computador, escolhendo entre as versões de 32 ou 64 bits. * Obs: TODOS COM LICENÇAS UNITÁRIAS					
02	CPU COMPLETA GABINETE - Modelo x TORRE ATX - Com Alimentação x Fonte 350w bivolt pfc ativo 80 plus automatica - Acompanha cabo de força Placa Mãe: PRIME H510M-E - Suporta: Soquete LGA 1200 para 10ª Geração de processadores - Áudio - CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição- Memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI Express 3.0 x16- 2x slot PCI Express 3.0 x1 CONEXÕES - 4 x conectores SATA - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede - 3 x conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado (roxa) - 1 x porta PS/2 Mouse (verde) PROCESSADOR - Processador: Core - 10ª Geração - Frequência: 2.90 GHz à 4.30 GHz - Cache: 12 MB Smart Cache - Socket: 1200 - Núcleos: 6x - Threads: 12x MEMÓRIA - Tamanho: 16GB 3000mhz - Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO - SSD: 480GB - Teclado USB ABNT2 – 1 - Mouse Ótico – 1 1 garantia 36 meses, apresentar catálogos de todos os componentes junto a proposta garantia onsite no prazo de ate 24 horas após o chamado. Licença Original:* Chave exclusiva de 25, utilizada para ativar sua instalação ela tem a seguinte aparência: (XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX). * Link para download do Windows 10 Pro, direto da Microsoft. * Todo o conteúdo em português do Brasil (PT-BR), perfeito para nossos usuários. * Licença Digital / ESD: pronta para validar instalações existentes ou para novas instalações. * Compatível com qualquer PC ou Notebook, com ou sem sistema operacional pré-instalado. A licença é sua para sempre, para uso em um único computador, escolhendo entre as versões de 32 ou 64 bits. * Obs: TODOS COM LICENÇAS UNITÁRIAS	UN	60	brazil pc core i5 10400	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00

3

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:40:24. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR.



[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA

Fone (77) 3667-2245

03	MONITOR 21" Monitor 21.5 LED Full HD, 75Hz, 5ms, HDMI, FreeSync Para você que é fã de games de computador e prioriza ter equipamentos onde os jogos sejam mais realistas, precisa conhecer o monitor gamer. A tela Widescreen de 21,5" tem resolução Full HD, frequência de atualização de 75Hz e tempo de resposta de 5ms. Com painel tipo VA e conexões HDMI e D-SUB, ainda tem recursos como AMD FreeSync, Crosshair, Dynamic Action Sync, Black Stabilizer, Plug & Play, Super Resolution+, OnScreen Control e Color Weakness. Tudo isso para que a sua experiência e jogabilidade seja aprimorada a cada momento.	UN	60	lg 22mp410-b	R\$ 516,00	R\$ 30.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 339.960,00

EMPRESA VENCEDORA: BD INFORMATCA LTDA

LOTE 2 – NOTEBOOKS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK TELA 15,6 - 8GB- Frequência: 1.60GHz até 4.20 GHz- 6MB Smart Cache Memória: - 8GB RAM (4GB Soldada + Slot livre) - Tipo: DDR4 - Velocidade: Até 2400MHz - Expansível até 20GB Tela: - Tamanho: 15,6" LED LCD com design ultrafino - Painel: TN - Resolução: FHD (1920x1080 - Proporção: 16:9 - Anti reflexo - Frame rate: 60 Hz - Tempo de resposta: 8 ~ 11ms - Brilho: 220 nits - Taxa de contraste: 400:1 - Color gamut (NTSC): 45% Gráfico: - UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Áudio: - Microfone duplo - Dois alto-falantes estéreo - Armazenamento: - 256GB SDD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280) Upgrade: - Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD - Slot ocupado M.2 2280, compatível com SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 de até 512GB (Não acompanha o produto). - Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB (Não acompanha o produto). Webcam: - Webcam acer HD com 1280x720 de resolução - Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): - Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac - Suporte a redes com frequência de 2,4 GHz e 5GHz - Antena: 1x1 - Certificado ANATEL - Bluetooth: Versão 5.0 LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN - Senha para proteção da BIOS e HDD	UN	60	ACER	R\$ 2.898,79	173.927,40

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

CEP: 46.360-000

licitacaopinda@gmail.com



Handwritten signature and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	- Trava Kensington Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO - Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh 3220 mAh 15.2 V - Autonomia da bateria de até 9 horas (depende das condições de uso) Teclado e Touchpad: - Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado - Touchpad: Multi-gestual - Certificação de precisão MicrosoftTouchpad - Teclas Multimedia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume, garantia on site no prazo de até 24 horas após o chamado. Licença Original:* Chave exclusiva de 25, utilizada para ativar sua instalação ela tem a seguinte aparência: (XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX). * Link para download do Windows 10 Pro, direto da Microsoft. * Todo o conteúdo em português do Brasil (PT-BR), perfeito para nossos usuários. * Licença Digital / ESD: pronta para validar instalações existentes ou para novas instalações. * Compatível com qualquer PC ou Notebook, com ou sem sistema operacional pré-instalado. A licença é sua para sempre, para uso em um único computador, escolhendo entre as versões de 32 ou 64 bits. * Obs: TODOS COM LICENÇAS UNITÁRIAS					
02	NOTEBOOK TELA 15,6 - 16GB - Frequência: 2.00 GHz até 4.40 GHz - 6MB Smart Cache Memória: - 16GB RAM (8GB Soldada + 8GB Soldada) - Tipo: DDR4 - Velocidade: Até 2400MHz Tela: - Tamanho: 15,6" LED LCD com design ultrafino - Painel: TN - Resolução: FHD (1920x1080 - Proporção: 16:9 - Anti reflexo - Frame rate: 60 Hz - Tempo de resposta: 8 ~ 11ms - Brilho: 220 nits - Taxa de contraste: 400:1 - Color gamut (NTSC): 45% Gráfico: - UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Áudio: - Microfone duplo - Dois alto-falantes estéreo - Armazenamento: - 512GB SDD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280) Webcam: - Webcam acer HD com 1280x720 de resolução - Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): - Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac - Suporte a redes com frequência de 2,4 GHz e 5GHz - Antena: 1x1 - Certificado ANATEL - Bluetooth: Versão 5.0 LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN - Senha para proteção da BIOS e HDD - Trava Kensington Adaptador AC de 3 pinos (45W)	UN	60	ACER	R\$ 3.900,99	R\$ 234.059,40

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com



Handwritten signature and initials: P, G, E.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

com cabo certificação INMETRO - Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh 3220 mAh 15.2 V - Autonomia da bateria de até 9 horas (depende das condições de uso) Teclado e Touchpad: - Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado - Touchpad: Multi-gestual - Certificação de precisão MicrosoftTouchpad - Teclas Multimedia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume garantia on site no prazo de até 24 horas após o chamado. Licença Original:* Chave exclusiva de 25, utilizada para ativar sua instalação ela tem a seguinte aparência: (XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX-XXXXX). * Link para download do Windows 10 Pro, direto da Microsoft. * Todo o conteúdo em português do Brasil (PT-BR), perfeito para nossos usuários. * Licença Digital / ESD: pronta para validar instalações existentes ou para novas instalações. * Compatível com qualquer PC ou Notebook, com ou sem sistema operacional pré-instalado. A licença é sua para sempre, para uso em um único computador, escolhendo entre as versões de 32 ou 64 bits. * Obs: TODOS COM LICENÇAS UNITÁRIAS					
VALOR TOTAL					407.986,80

EMPRESA VENCEDORA: EMPREVITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LOTE 3 – IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA COLORIDA- Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) - Tempo de saída da primeira página ISO: 10 segundo preto e branco / 16 segundos colorido CÓPIA- Velocidade de cópias ISO: 7,7cpm preto e 3,8cpm colorido (A4/Carta) - Resolução máxima de cópias: 300dpi x 600dpi - Tamanho máximo de cópias: Ofício (ADF) SCANNER- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Velocidade de scanner: 12 segundos preto e branco, 29 segundos colorido - Área de scanner máximo: 216 mm x 297 mm - Resolução óptica máxima: 1200 x 2400 dpi DISPOSITIVOS MÓVEIS- Connect™: Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Email Print®, Remote Print Driver	UN	45	epson l5290 + 10 refil original t544	R\$ 1.900,00	R\$ 85.500,00

6

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:45:24.
Para verificar as assinaturas acesse: <https://sigat.procedebahia.com.br/verificar/22BE-FA18-0C38-45AF-24DC> ou utilize o código QR. (Pág. 6 de 27)



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	- Outros: Chromebook Native Print, Mopria Print Service™ CONEXÃO- Conexão Padrão: USB de alta velocidade 2.0, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 CONTEÚDO DA CAIXA - Multifuncional Tanque de Tinta- Guia de instalação- Drivers- Cabo de alimentação de energia- Cabo USB TINTA- Tinta Preto 65ml- Tinta Ciano 65ml- Tinta Magenta 65ml- Tinta Amarelo 65ml acompanhado de 10 refil original do fabricante da impressora sendo 6 pretos, 2 azul, 2 vermelho e 2 amarelos					
02	IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL LASER MONO - 35.000 MÊS- Tecnologia de impressão: Laser (Mono)- Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3"- Processador: 400MHz- Memória: 256 MB- Capacidade móvel: Smart Device Connector, Mopria®- Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3- Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1— traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux- Impressão duplex automática- Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex)- Tempo de primeira impressão 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: até 30 segundos - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão) - Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas CÓPIA - Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF) - Cópia múltipla: Até 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER- Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minutoResolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: - A garantia é coberta por garantia contra defeitos por um período de 12 meses a partir da data da compra. Os suprimentos estão cobertos por garantia por um período de 30 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. Junto com as impressoras, devem ser entregues 10 toner de maior capacidade fabricado pelo próprio fabricante	UN	45	ricoh m320 + 10 toner sp3710	R\$ 3.600,00	R\$ 162.000,00

7

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com



29
6
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	das impressoras, apresentar modelos dos toners e das impressoras com catálogos técnicos					
03	IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL LASER MONO - 80.000 MÊS Tecnologia: Laser Painel de Controle: Sensível ao toque (TSI) de 4,3 polegadas Velocidade: 40 páginas por minuto tamanho A4; 42 páginas por minuto tamanho carta; 34 páginas por minuto tamanho ofício Resolução: 300dpi, 600dpi e 1200dpi Ciclo máximo mensal: 80.000 páginas mês Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos Tempo para a primeira impressão: aproximadamente 6,4 segundos Tempo para a primeira cópia: aproximadamente 6,4 segundos Processador: 800MHz Memória Padrão: 512MB, expansível até 1,5GB Interface: USB 2.0, USB Host, Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseTX, Wireless LAN IEEE 802.11.b/g/n, Wi-Fi Direct, Slot para cartão SD/SDHC (opcional, vendido separadamente) Impressão Móvel: IPrint, Cloud Print, Mobile Print, Mopria Especificações de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDA sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL, FTPoverSSL Dimensões (LxPxAl): 41x41x33cm Peso: 21kg Alimentação Elétrica: 220V Consumo de Energia: Impressão 681W Espera 21W Suspensão 1W Desligado 0,1W Ruído (ISO 7779/ISO 9296): Cópia/impressão: 48.3 dB(A) LpA, Ready/Stand-by: 44.1 dB(A) LpA, Modo Dormindo: Demasiado baixo para ser mensurável Segurança: GS, TUV, CE. Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001 MANUSEIO DE PAPEL Processador de documentos de digitalização e cópia de passagem única frente e verso (DSDP) / 50 folhas Tamanho de papel suportado no ADF: A5, Meio Carta, A4, até ofício (14cm x 22cm / 22cm x 36cm) Gramatura suportada no ADF: Simples/Duplex: De 50-160g/m² Capacidade de Entrada: Bandeja padrão até 250 folhas e bandeja multiuso até 100 folhas Capacidade de Saída: 150 folhas Capacidade máxima de papel: 350folhas/850folhas (com bandeja opcional) Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso Tamanho do Papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio Carta, A4 até ofício (14cm x 22cm - 22cm x 36 cm) Gramatura: Bandejas padrão/Opcional de 60-163g/m²; MPT: de 60-220g/m² Tipos de Papel: Bandejas Padrão/Opcional: Papel comum, bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel Comum, etiquetas, bond, reciclado, velino, timbrado, transparências,	UN	45	kyocera m2640l dw + 10 toner tk1175 original	R\$ 5.700,00	R\$ 256.500,00

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



Handwritten signature and initials in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

envelopes FUNÇÕES DE IMPRESSÃO Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIe Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), KPDL3(PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG Sistemas Operacionais: Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux; Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou Superior Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte Bitmap Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print Drivers: Driver, PCL Mini Driver, Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver Recursos: Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, Mobile Print, Print Center, Net Admin, Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de software, Upgrade Studio, WebPackage Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção; Configuração da impressora através de HTTP via IP (Command Center), ferramenta de configuração de Wi-Fi, ferramenta de configuração FUNÇÕES DE CÓPIA Modo de Imagem: Texto e foto, texto, foto, mapa Cópia em contínuo 1-999 Resolução de Cópia: 600x600dpi Gerenciamento de trabalhos: contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação, 2 teclas de atalho Ampliação/Zoom: 100%, zoom automático, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25-400% em incrementos de 1% pelo vidro de exposição e alimentador Funções adicionais: Seleção automática de exposição, zoom automático, duplex automático, pular página em branco, digitalização contínua FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco Velocidade de digitalização: Simples P&B/Colorido: 300dpi: 40 ipm/23 ipmDuplex P&B/Colorido: 300dpi: 32 ipm/16 ipmResolução de Digitalização: 300x300dpi, 200x200dpi, 200x100dpi, 600x600dpi, 400x400dpi, 200x400dpi Tamanho Máximo da Digitalização DP/Vidro: Ofício (22x36cm) Funções de Digitalização: pasta SMB, e-mail, FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA Formatos dos arquivos: TIFF (Compactado					
--	--	--	--	--	--

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	MMR/JPEG) PDF (Compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-1 criptografados FUNÇÕES DE FAX Compatibilidade/Compressão de dados: ITU-T G3 Fax / MMR, MR, MH, JBIG Velocidade de transmissão/Modem: 33,6kbps Memória do fax: 3,5MB Recursos do fax: Transmissão/recepção duplex, ajuste de densidade, qualidade de imagem original, digitalização contínua, aumento ou diminuição de zoom, temporizador de envio, envio direto, fila de recebimento, originais mistos (mesma largura) CONSUMÍVEIS A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento é de 3.600 páginas A4 com 5% de cobertura da folha Toner Preto para 12.000 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 OPCIONAIS PF-1100 alimentador de papel (máx. 2 unidades) Máximo de 250 folhas, 60 - 163g/m², Meio carta, A5, A4 até ofício (14cm x 22cm - 22cm x 36cm) Expansão de Memória DIMM de 1GB UG-33: Suporte ThinPrint Compatível com a tecnologia HyPAS: Aplicativos de negócios. Necessário memória opcional e cartão SDHC Segurança: Kit de autenticação de cartão (B) Teclado USB Cartão SD: 16/32 GARANTIA devem ser entregues 10 toner de maior capacidade fabricado pelo próprio fabricante das impressoras, apresentar modelos dos toners e das impressoras com catálogos técnicos					
04	IMPRESSÃO LASER MONO - 200.000 MÊS Tecnologia: Laser Monocromática Painel de controle: 5 linhas com painel de controle rígido Velocidade: Até 55 páginas por minuto em A4 e 57 páginas por minutos Carta Resolução: Fino 1.200x1200 dpi / Fast1200 (1800 x 600 dpi) Resolução interpolada / 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; Tiragem máxima: Máximo de 250.000 páginas por mês Tempo de aquecimento: Aproximadamente 25 segundos ou menos Tempo para a 1ª página: Aproximadamente 4,5 segundos ou menos Dimensões: (L x P x A) 390 mm x 416 mm x 342 mm Peso: Aproximadamente 16 kg (unidade principal) Consumo de energia: Impressão: 700,6 W Stand-by : 8,8 W Sleep Mode: 0,5 W Alimentação elétrica: AC 120 V, : 60 Hz, 11,9 MANUSEAMENTO DE PAPEL Todas as capacidades de papel mencionadas baseiam-se na utilização de papel com a espessura máxima de 0,11 mm, e operação em condições ambientais normais Capacidade de alimentação padrão: bandeja multiuso para 100 folhas. Gaveta única: 500 folhas, Fontes de papel padrão/máximo: 2/6 incluindo bandeja multiuso Capacidade de	UN	45	kyocera pa5500x + 10 toner tk3422	R\$ 6.800,00	R\$ 306.000,00

10

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.com



[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

papel padrão/máxima: 600 folhas/ 2.600 folhas Tamanho do papel: A4, A5, B5, carta, ofício, customizado, (140 x 210 mm - 216 x 356 mm). Unidade Duplex: 60 – 120 g/m2 Apenas MPT: Envelope, Banner Peso do papel: bandeja padrão: 60 – 120g/m² MPT: 60 – 220 g/m² Tipos de entrada de papel: Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Papel Reciclado, Personalizado MPT: Papel comum, papel bond, etiquetas, envelopes, papel timbrado, pré-impresso, cartolina, papel fino, papel grosso, banner Capacidade de saída: 500 folhas IMPRESSÃO Memória: 512MB RAM, Máximo 2,5G RAM Processador: ARM Cortex-A53 PDLs / 1.4GHz Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, FTP, LPR, Port9100, NetBEUI, Apple Bonjour, IPP/1.0 (algumas funções 1.1 também são suportadas), IPP/2.0, WSD Print, POP3 Interface Standard: USB 2.0, 2 x USB Host (Alta velocidade), Slot de Expansão, : 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T(TCP/IP, NetBEUI), Opções IB-37/38/51. Controlador de Linguagem: PRESCRIBE Emulações: PCL6 (PCL XL / PCL 5c), KPDL3 (compatível com PostScript3), AES, impressão direta de PDF, XPS/Open XPS (impressão direta TIFF/JPEG) Sistemas operativos: : Windows 8.1, Windows 10 (32/64/arm64), Windows 11 (32/64/arm64), Servidor Windows 2012/R2, 2016, 2019 Mac OS X 10.5 ou superior Versão Linux Distro: Debian 11, Ubuntu 20.04, RHEL 8, CentOS Linux 8, Fedora 34, 35, OpenSUSE 15.3. Gerenciamento de Trabalho: Contabilidade de Trabalho, 100Códigos de Departamento Fontes / Códigos de Barras: 93 de contorno para PCL 6/KPDL3, 4 fontes (Calibri), 4 fontes (Cambria), 1 fonte Bitmap / 79fontes de contorno, 45 tipos de código de barras bidimensionais, (PDF417 tipo 1). Características de Impressão: : Printing for Chrome OS, E-mail printing, PDF Direct Print, Internet printing IPP 1.0, WSD print, secure printing IPP over TLS, Local and network authentication, Network data encryption IPsec, HTTPS, LDAP over TLS, SNMPv3, SMTP over TLS, POP over TLS, Encrypted PDF Direct Print, Universal Print. Suporte de impressão móvel: Mobile Print, MyPanel, AirPrint®, Mopria® e Wi-Fi Direct, Impressão Privada; Prova e retenção; Cópia Rápida e Armazenamento de Trabalho Segurança: Autenticação local, autenticação de rede, comunicação criptografada (IPsec, HTTPS, LDAP sobre TLS, SNMPv3, SIEM/Syslog, SMTP sobre TLS, POP sobre TLS), chipset TPM opcional(Trusted Platform Module), certificados SCEP, OCSP/CRL (CRL:Com memória opcional), ECDSA, inicialização					
---	--	--	--	--	--

11

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:45:24
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR. (Pág. 11 de 27)



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	segura, verificação de integridade em tempo de execução, suporte para FIPS 140-3 (SSD opcional), critérios comuns (ISO/IEC-15408/EAL2 com SSD) CONSUMÍVEIS A capacidade do toner inicial é de 10.000 impressões* *De acordo com a norma ISO/IEC 19.752 @5% de cobertura Toner Preto (21.000 páginas) OPCIONAIS PF-3100 alimentador de papel e PB-325 base: Máximo de 2.000 folhas, 60-220 g/m2, A4, A5, B5, carta, custom (76 x 148 a 216 x 305 mm). Não pode ser utilizado em combinação com o PF-3110. PF-3110 alimentador de papel (máximo de 4 unidades): Máximo 500 folhas, 60-120 g/m2, A4, A5, B5, carta, ofício, custom (92 x 162 mm a 216 x 356mm). Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33) SSD de segurança: Sobregravação/criptografia de segurança de dados padrão com SSD Disco Rígidos Opcionais: HD-18 SSD disco rígido: 256GB devem ser entregues 10 toner de maior capacidade fabricado pelo próprio fabricante das impressoras, apresentar modelos dos toners e das impressoras com catálogos técnicos					
05	Estabilizador 1000 va bivolt - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático	UN	80	SMS Progress ive III 1000VA	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

12

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaoopindai@gmail.com



4
68





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático				
- Sobrecarga com desligamento automático				
VALOR TOTAL				R\$ 850.000,00

EMPRESA VENCEDORA: VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LOTE 04 – TABLETS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	--TABLET 128GB--Memória RAM: 6 GB Tamanho da tela: 10.9 " Capacidade: 128 GB Com processador 1380 de 2.4GHz. Resolução da tela de 2304px x 1440px. Câmera Principal 8MP, Câmera Frontal 12 MP UW Com leitor micro-SD. Possui GPS. Projetado para levar a qualquer lugar. Pesa apenas 523g. Certificação Não aplicável Cor Cinza Altura do produto 16,6 centímetros Largura do produto 25,4 centímetros Tamanho de tela vertical 10.9 Tamanho da memória externa 1 TB Porta de áudio USB-C Marca do chipset de vídeo ARM Descrição da placa de vídeo Integrada Tipo de conexão Wi-fi Tecnologia de conexão USB Portadora para sem fio Todas as Operadoras Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100 Resolução da câmera frontal 12 MP Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional android 14 Pilhas ou baterias inclusas Sim Conteúdo de energia da bateria de lítio 2,6 Milliampere Hour (mAh) Pacote da bateria de lítio Pilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio 1 Número de unidades 1 Peso do produto 520 g Dimensões do produto 0,65 x 25,43 x 16,58 cm; 520 g Não EAN 7892509131261 Informações adicionais Dimensões do pacote 28.4 x 19.8 x 5.4 centímetros	UN	60	samsung sxx510nlgd2 to	R\$ 2.600,00	R\$ 156.000,00
02	--Tablet 256GB-- Memória RAM: 8 GB Tamanho da tela: 10.9 " Capacidade: 256 GB Com processador 1380 de 2.4GHz. Resolução da tela de 2304px x 1440px. Câmera Principal 8MP, Câmera Frontal 12 MP UW Com leitor micro-SD. Possui GPS. Projetado para levar a qualquer lugar. Pesa apenas 523g. Certificação Não aplicável Cor Cinza Altura do produto 16,6 centímetros Largura do produto 25,4 centímetros Tamanho de tela vertical 10.9 Tamanho da memória externa 1 TB Porta de áudio USB-C Marca do chipset de vídeo ARM Descrição da placa de vídeo Integrada Tipo de conexão	UN	60	Samsung Galaxy Tab S9 FE SM- X510N 10.9" 256GB	R\$ 3.900,00	R\$ 234.000,00

13

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	Wi-fi Tecnologia de conexão USB Portadora para sem fio Todas as Operadoras Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100 Resolução da câmera frontal 12 MP Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional android 14 Pilhas ou baterias inclusas Sim Conteúdo de energia da bateria de lítio 2,6 Milliampere Hour (mAh) Pacote da bateria de lítio Pilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio 1 Número de unidades 1 Dimensões do produto 0,65 x 25,43 x 16,58 cm; 520 g Não EAN 7892509131261 Informações adicionais Dimensões do pacote 28.4 x 19.8 x 5.4 centímetros					
03	CAPA CASER PARA TABLET Nome do modelo Capa de Couro Giratória Para Tablet (11") Número da peça TAB Aparelhos compatíveis Características especiais Capa de couro giratória, suporte ajustável, fecho magnético, suporte para lápis Peças para montagem Capa Número de unidades Funciona com baterias Não Tipo de material Couro Tipo de produto Giratoria Cor Preto Cor correspondente Preto Garantia do fabricante 1 mês Peso do produto 200 g Dimensões do produto 3 x 11 x 9 cm; 200 g	UN	120	Gshield	R\$ 41,50	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 394.980,00

EMPRESA VENCEDORA: VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	APARELHO CELULAR (memória RAM 6 GB, Capacidade de armazenamento da memória 128 GB, Tamanho da memória externa 8 GB. Tamanho da memória RAM instalada 6 GB. Capacidade de armazenamento digital 6 GB. Sistema operacional Android 13.0. Tecnologia da tela AMOLED Tamanho da tela 6,67 Polegadas. Tela ou mostrador AMOLED. Resolução 1080 x 2400 Pixels Resolução do sensor óptico 108.0, 16.0 MP .Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 100%. Tipo de fonte de energia AC/DC. Classificação de potência da bateria ou pilha 5000 Tecnologia celular 4G. Tipo de produto Ardósia. Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 32.	UN	40	Xiaomi Redmi 13c	R\$ 1.107,30	R\$ 44.292,00

14

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 13/03/2025 às 13:45:24.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR. (Pág. 14 de 27)



Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

02	APARELHO CELULAR MEMÓRIA INTERNA - 256GB MEMÓRIA RAM -8GB SISTEMA OPERACIONAL - Android 13 + MIUI 14 TELA - CrystalRes Flow de 6.67" 2712 x 1220 AMOLED com proteção Corning Gorilla Glass TAXA DE ATUALIZAÇÃO - 120Hz CÂMERA - Principal Triple: Wide de 64MP Ultra Wide de 8MP e FOV 120° e Macro de 2MP + Câmera Frontal de 16MP FREQUÊNCIA - 2G GSM: 850 900 1800 1900 MHz FREQUÊNCIA - 3G WCDMA: 1(2100) 2(1900) 4(1700) 5(850) 8(900) 19(850) MHz FREQUÊNCIA - 4G FDD-LTE: 1(2100) 2(1900) 3(1800) 4(1700) 5(850) (2600) 8(900) 12(700) 13(700) 17(700) 18(800) 9(800) 20(800) 26(800) 28(700) 32(1500) 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600) 40(2300) 41(2500) MHz FREQUÊNCIA 5G - FDD-NR: n1(2100) n3(1800) n5(850) n7(2600) n8(900) n20(800) n28(700) n66(AWS-3) / TDD-NR: n38(2600) n40(2300) n41(2500) n77(3700) n78(3500) MHz SIM CARD - Dual SIM (Nano) BATERIA - 5.100 mAh COMUNICAÇÃO - USB-C - Conector Mini Jack 3.5 mm CONECTIVIDADE WIRELESS - Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac	UN	40	Xiaomi Redmi Note 13 4	R\$ 1.242,70	R\$ 49.708,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.000,00

EMPRESA VENCEDORA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

LOTE 06 – SCANNER DE MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SCANNER DE MESA- com velocidade de até 40ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação. Especificação Recursos de digitalização - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração	UND	30	Brother ADS3100	R\$ 2.166,66	R\$ 64.999,80

15

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

VALOR TOTAL R\$ 64.999,80

EMPRESA VENCEDORA: VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LOTE 07- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROJETOR MULTIMÍDIA MODELO 1 Especificações Técnicas - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de proteção: Frontal/ traseiro/ instalado no teto - Visor LCD: 0,59 polegadas (C2 ne) - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixel: 1.024.000 pixels(1280 px x 800 px)x3 - Resolução nativa: WXGA - Relação de aspecto: 16:10 - Brilho em cores: 3.800 lúmens - Brilho em branco: 3.800 lúmens - Relação de contraste: até 16.000:1 - Reprodução das cores: até 1 bilhão de cores - Alto-falante: Monoaural: 5W x 1 - Ruído do ventilador: 28 dB/37 dB Lente de projeção - Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) - Número-F: 1,49 - 1,72 - Distância focal: 16.9 mm - 20.28 mm - Zoom: 1 - 1.2 - Relação de alcance: 1,30 - 1,56 - Tamanho da imagem: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) - Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,68 m - 2,02 m - Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus - Quick Corner: Sim Geral - Temperatura de operação: 5°C a 40°C - Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (L x P x A) - Peso: 2,7kg - Segurança: Trava Kensington barra de segurança Conectividade do projetor - Entrada do computador: x 2 D-sub15 pin - RCA Vídeo In: Amarelo x 1 - HDMI: x2 - Saída do computador: x 1 D-sub15 pin - Entrada de áudio RCA: Branco x 1, vermelho x 1 - Stereo Mini - Entrada: x2 - Stereo Mini - Saída: x1 - RS-232C: x1 - USB Tipo A (para módulo wireless): x1 - USB tipo B (para atualização Firmware): x1 - RJ45: x1	UND	30	Epson PowerLite W49	R\$ 7.575,50	R\$ 227.265,00

16

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 15:45:24.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR.



2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	- Módulo sem fio: Acessório opcional - Energia - Tensão da fonte de alimentação: 100V - 240V - AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz - Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210w UHE - Vida útil da fonte de iluminação: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) - Acessórios - Lâmpada de substituição: - Filtro de substituição: - Módulo wireless - Apresentar marca modelo e catálogos					
02	PROJETOR MULTIMÍDIA MODELO 2 Descrição O Projetor é portátil e confiável, com alto brilho. Possui tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Com 3300 lumens de brilho em cores e 3300 lumens de brilho em branco, além da resolução SVGA, o PowerLite S41+ é capaz de conquistar qualquer audiência. A conectividade HDMI permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo. É uma ótima opção para uso em salas de aula e em ambientes corporativos. Características: - 3300 lumens de brilho em cores - 3300 lumens de brilho em branco - Resolução SVGA (800x600) - Conectividade: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Configuração fácil com a função Quick Corner que ajusta a imagem projetada de forma simples e inteligente. Informações Técnicas: - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO), 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30°, Vertical: -30° +30° - Razão de contraste: Até 15.000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Dimensões: 302 x 82 x 237 mm	UND	30	epson s41+	R\$ 5.282,90	R\$ 158.487,00

17

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:45:24.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR. (Pág. 17 de 27)



20
66





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	- Peso: 2,5 Kg Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de Transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido Apresentar marca modelo e catálogos					
03	TELA DE PROJETO RETRATIO GRANDE Área de projeção: 406 x 305 cm. Dimensões embalada: 22 x 24 x 457 cm. Dimensões do Estojo metálico: 11 x 13 x 420 cm. Dimensões em polegadas: 200". Peso da embalagem: 31,5 Kg. Peso do produto: 29,8 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Voltagem: 220v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instalação: Teto ou Parede. Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 A tela de projeção retrátil elétrica da Techlumens é uma excelente escolha para quem busca uma experiência de cinema em casa. A tela possui um material Matte White, que proporciona um ganho de imagem de alta qualidade, com cores vibrantes e nítidas, além de ser resistente e durável. - Voltagem 220V Apresentar marca modelo e catálogos	UND	30	techlumens Tbes200v	R\$ 1.528,00	R\$ 45.840,00
04	TELA DE PROJETO RETRATIO PEQUENO Área de projeção: 265 x 149 cm. Dimensões embalada: 14 x 14 x 286 cm. Dimensões do Estojo metálico: 11 x 09 x 279 cm. Dimensões em polegadas: 120". Peso da embalagem: 11,55 Kg. Peso do produto: 10,40 Kg. Formato: 16:9 (Wide Screen). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White. Voltagem: 220v. A tela de projeção manual retrátil Techlumens é o complemento ideal para quem deseja elevar a qualidade das apresentações em ambiente corporativo, educacional ou em casa, tornando-as ainda mais envolventes e profissionais. Seu mecanismo de recolhimento fácil e discreto, aliado a um tecido de alta qualidade, oferece uma superfície uniforme e livre de	UND	30	techlumens Tbms120h	R\$ 897,10	R\$ 26.913,00

18

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindai.ba.gov.br



G E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	distorções, resultando em uma projeção de alta definição e nitidez. Apresentar marca modelo e catalogos					
05	TELA DE PROJETOR TRIPE PEQUENO Área de projeção: 203 x 152 cm. Dimensões embalada: 13 x 19 x 222 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 220,2 cm. Altura máxima do tripé: 230 cm. Dimensões em polegadas: 100". Peso da embalagem: 10,30 Kg. Peso do produto: 9,40 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 Cor: Estrutura na cor preta. A Tela de projeção Retrátil Tripé é um produto de qualidade excepcional, com fácil instalação e portabilidade. Com um mecanismo de acionamento por molas, a abertura e fechamento da tela são suaves e precisos, evitando que a mesma se enrole completamente e corretamente dentro de seu estojo metálico. O mecanismo por molas também conta com um sistema multi paradas, permitindo que você desça a tela em diversos pontos de paradas, possibilitando melhor ajuste de imagem ou melhor ajuste de espaço no local. Apresentar marca modelo e catalogos	UND	30	techlumens Tbms120h	R\$ 730,60	R\$ 21.918,00
06	CAIXA ATIVA 15 PRO BLUETOOTH USB + TRIPE PRO A caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, djs, músicos, comícios ou qual mais aplicação for necessária. Tem player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. É possível ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito eco (apenas para microfone) e função "microfone priority" também conhecida como talk over, que quando ativada, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone. O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 15 polegadas, 800W,	UND	2	KSR Pro K-815 + mesa de som vedo a8	R\$ 4.788,50	R\$ 9.577,00

19

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 15:45:24.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR.



2
6
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. Woofer 15". 300Z, Bobina 1.5" Driver Titânio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedância 4 Amplificador Class-D Entrada de microfone P10 Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potência RMS 500W, Potência pico 800W Potência PMPO 2000W, Consumo 150W Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD, Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg Mesa de Som 8 canais, 2+2-Bus - Low-Noise Mic Preamps - FX Processor - Entradas de microfone: XLR, eletronicamente balanceadas - Saída MAIN: XLR e P10 - Distorção (THD+N): 0,004% / 0,003% - Ponderação A - Equalizador Shelving: - Low (80 Hz / ± 15 dB) - Mid (2.5 kHz / ± 15 dB)- High (12 kHz / ± 15 dB) - Alimentação: Bivolt (100 ~ 240 V) - 60/50 Hz- Medida: 42,5 x 34 x 4,5 cm Tripe Caixa Som Ksr pro compact C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" - Extremamente resistente, - Pés de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto epoxi, - Altura: 0,70 a 1,28 máx. - Capacidade: 50 kg - Peso: 2 kg - Tamanho fechado: 71 cm Itens inclusos 02 - Caixa Ativa K815 02 - Controle Remoto 01 - Mesa de Som 8 canais 02 - Tripe Pro Compact 02- Cabo 5 Metros Apresentar marca modelo e catalogos					
VALOR TOTAL R\$ 490.000,00					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

20

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:45:24.
 Para verificar as assinaturas acesse: <https://n001.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou utilize o código QR (Pág. 20 de 27)



[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	1.016 EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL 2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	1.056 EQUIPAMENTOS DO FMAS 2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

21

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

23

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



Jo
e
GE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

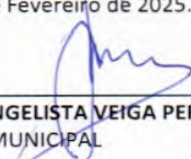
- a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

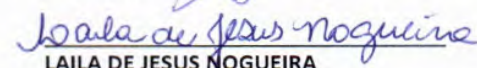
11. DAS PENALIDADES

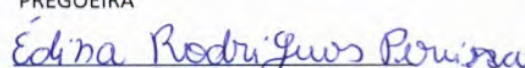
- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

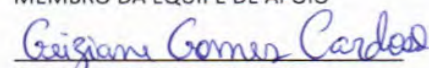
12. CONDIÇÕES GERAIS

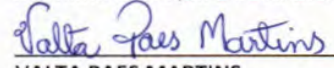
- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Pindaí, 12 de Fevereiro de 2025.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LAILA DE JESUS NOGUEIRA
PREGOEIRA


ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


GEIZIANE GOMES CARDOSO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ Nº 09.094.765/0001-02

BD INFORMATCA LTDA
CNPJ Nº 32.109.914/0001-81

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 18.861.730/0001-42

25

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP- PE N.º 050-2024** de chave única número **2EBE-FA98-0C38-45AF-24DC**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **12/02/2025 às 13:45:24**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (ATA SRP- PE N.º 050-2024)**
Assinou em 12/02/2025 09:19:24 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 12/02/2025 10:50:50 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail vitoriaeletrogbi@gmail.com; IP: 177.44.135.216;
- ✓ **BD INFORMATICA LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 12/02/2025 09:40:23 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail bdinformaticasc@gmail.com; IP: 45.6.220.128;
- ✓ **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 12/02/2025 13:45:24 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail leticia@digitalpar.com.br; IP: 45.71.209.79;

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/02/2025 às 13:45:24.
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EBE-FA98-0C38-45AF-24DC> ou utilize o código QR. (Pág. 20 de 21)



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 2EBE-FA98-0C38-45AF-24DC

Hash: df5c0f4abfa9ec146755840648632a9135ea7ac98967a319d6e963d0cd22a9ae





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E	51.561.070/0001-50
FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	49.839.964/0001-17
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
SPACE COMERCIO ATACADISTA DE	53.438.759/0001-17
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48.651.675/0001-27

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15/02/2024, processo administrativo n.º 231/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

[Handwritten signature]
JO P E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	165	CX	Ácido muriático, embalagens de 1 litro, caixa com 12 unidades	START	R\$ 72,85	R\$ 12.020,25
2	1100	CX	Água sanitária multiuso composição hidróxido de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% de cloro ativo de 01 litro, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades	ZAB	R\$ 27,23	R\$ 29.953,00
3	550	CX	Álcool gel etílico, 70%, hidratado gel sanitizante produto limpeza doméstica neutralizante espessante e grau cosmético registro no ministério da saúde frasco 500 ml, caixa com 12 unidades	SOL	R\$ 88,30	R\$ 48.565,00
4	220	CX	Álcool gel anti-séptico com embalagem de 1,25 Kg, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição 3 tipos de hidratantes: álcool neutro, bidestilado, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 6 unidades	SOL	R\$ 117,97	R\$ 25.953,40
5	110	CX	Álcool gel antisséptico com embalagem de 440 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante Aloe Vera, álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 12 unidades	SOL	R\$ 97,31	R\$ 10.704,10
6	55	CX	Álcool líquido 46% hidratado produto limpeza doméstica embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	SOL	R\$ 83,10	R\$ 4.570,50

2

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7	440	CX	Álcool líquido 70%, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades.	SOL	R\$ 98,01	R\$ 43.124,40
8	55	CX	Álcool líquido absoluto 99%, embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades	SOL	R\$ 106,71	R\$ 5.869,05
9	88	CX	Alvejante clorado a base de cloro produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem alto efeito com o umectante diminui a rede posição de sujidades, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	ZAB	R\$ 50,02	R\$ 4.401,76
10	330	CX	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso com tenso ativo catiônico coadjuvante aplicação amaciante artigos têxteis características adicionais líquido concentrado solúvel água base neutra DE 02 LITROS, caixa com 06 unidades	TEIÚ	R\$ 54,39	R\$ 17.948,70
11	495	UNID	Aromatizante de ambiente frasco 360 ml ou 300 gr com aplicador bactericida antimoho fragrância multiflorais de longa duração	PURA CASA	R\$ 11,92	R\$ 5.900,40
12	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 100 litros	INPLAST	R\$ 42,82	R\$ 2.355,10
13	400	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 12 litros	PLASTVEL	R\$ 12,58	R\$ 5.032,00
14	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 20 litros.	PLASTVEL	R\$ 20,15	R\$ 1.108,25
15	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 50 litros	PLASTVEL	R\$ 87,38	R\$ 4.805,90
16	60	PAR	Bota de borracha cano longo, impermeável de uso profissional, nº 38	CARTOM	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
17	55	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 36	CARTOM	R\$ 35,75	R\$ 1.966,25
18	50	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 40	CARTOM	R\$ 35,75	R\$ 1.787,50
19	55	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 42	CARTOM	R\$ 35,75	R\$ 1.966,25
20	17	UNID	Carrinho de limpeza funcional (90cmx57cmx100cm)	LIMPMAIS	R\$ 632,53	R\$ 10.753,01
21	33	UNID	Cera incolor líquido auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	POLITRIZ	R\$ 8,44	R\$ 278,52
22	33	UNID	Cera líquida vermelha para piso auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	POLITRIZ	R\$ 8,44	R\$ 278,52
23	550	CX	Desinfetante concentrado eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios embalagem de 02 litros, caixa com 06 unidades	ZAB	R\$ 40,69	R\$ 22.379,50

3

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

[Handwritten signature]
 10 4 E
 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

24	385	UNID	Detergente desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral e altamente concentrado e biodegradável, embalagem de 02 litros de acordo com o edital	YPÊ	R\$ 21,67	R\$ 8.342,95
25	550	CX	Detergente líquido neutro glicerinado biodegradável e testado derma logicamente frasco 500 ml com tampa dosadora, produto de excelente qualidade, caixa com 24 unidades,	YPÊ	R\$ 57,74	R\$ 31.757,00
26	55	UNID	Escova oval para lavar roupas, base de madeira	PURA CASA	R\$ 4,07	R\$ 223,85
27	110	UNID	Escova para limpeza base plástico com cerdas de nylon 13x6cm	PURA CASA	R\$ 4,37	R\$ 480,70
28	600	PCT	Esponja de limpeza lã de aço carbono formato retangular aplicação utensílios, limpeza em geral 90x40x 42 gr pacote com 08 unidades	ASSOLAN	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
29	110	UNID	Esponja uso banho lavagem dupla face sendo que a colorida limpa e a fibra branca massagem pacote com 01 unidade	PÓRUS	R\$ 3,67	R\$ 403,70
30	1100	PCT	Esponja uso cozinha dupla face cor verde 110x75x20 pacote com 3 unidades	JEITOSOR	R\$ 4,85	R\$ 5.335,00
31	500	PCT	Flanela branca 100% algodão, medindo 38x58 cm, pacote com 12 unidades	FLANECON	R\$ 22,09	R\$ 11.045,00
32	330	UNID	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais absorvente lavável 40x60	FLANECON	R\$ 5,08	R\$ 1.676,40
33	400	CX	Gel pinho, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades.	ZAB	R\$ 58,83	R\$ 23.532,00
34	220	PCT	Guardanapo descartável tamanho 22x22 cm extra branco sem estampa e pcte com 600 100% de fibras naturais pcte. com 100 unidades	DESTAC	R\$ 3,67	R\$ 807,40
35	220	PCT	Guardanapo descartável tamanho 32x32 cm extra branco sem estampa e pct com 600 100% de fibras naturais pct. com 100 unidades	DESTAC	R\$ 5,14	R\$ 1.130,80
36	55	CX	Limpa alumínio líquido, embalagem plástica com 500 ml, caixa com 24 unidades	POLITRIZ	R\$ 73,15	R\$ 4.023,25
37	385	UNID	Limpador multiuso frasco 500 ml	ZAB	R\$ 3,61	R\$ 1.389,85
38	110	UNID	Lixeira com pedal ecoblack, em matéria plástica, com capacidade de 7 litros	PLASMONT	R\$ 18,59	R\$ 2.044,90
39	11	UNID	Lixeira com tampa basculante, em inox, com capacidade de 6,3 litros	ALUMINOX	R\$ 68,52	R\$ 753,72
40	88	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 20 litros	PLASMONT	R\$ 52,31	R\$ 4.603,28
41	55	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 30 litros	PLASMONT	R\$ 65,87	R\$ 3.622,85
42	55	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 100 litros	PLASMONT	R\$ 56,19	R\$ 3.090,45
43	55	PCT	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho grande, pacote com 1 par.	WOLK	R\$ 11,94	R\$ 656,70
44	88	PCT	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho médio, pacote com 1 par.	WOLK	R\$ 11,94	R\$ 1.050,72

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

45	45	PCT	Luva látex, cano longo 60 cm, tamanho grande, pacote com 1 par	WOLK	R\$ 12,31	R\$ 553,95
46	165	PCT	Luva para limpeza grande luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	MUCAMBO	R\$ 12,50	R\$ 2.062,50
47	600	PCT	Luva para limpeza média luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	MUCAMBO	12,5	R\$ 7.500,00
48	12	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos tamanho G, caixas com 100 unidades	FORT	R\$ 17,27	R\$ 207,24
49	88	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho M, caixas com 100 unidades	FORT	R\$ 17,25	R\$ 1.518,00
50	35	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho P, caixas com 100 unidades	FORT	R\$ 17,25	R\$ 603,75
51	220	UNID	Pá para lixo em metal cabo longo madeira	METALAÇO	R\$ 10,18	R\$ 2.239,60
52	600	UNID	Pano para limpeza de chão, em microfibras, 60x40 cm	LINDATEX	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
53	1650	PCT	Papel higiênico folha dupla rolo 10cm x30 mts fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado branco picotado texturado, pacote com 4 unidades.	MAX	R\$ 6,40	R\$ 10.560,00
54	2750	PCT	Papel higiênico, neutro, folha simples BRANCO rolo 10cm x30 mts, fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado, pacote com 4 unidades.	FAMILIA	R\$ 4,44	R\$ 12.210,00
55	660	PCT	Papel toalha interfolhados 2 dobras branco pct com 2.000 fls. 22x20x7cm 100% celulose	FALCÃO	R\$ 12,78	R\$ 8.434,80
56	440	UNID	Pedra sanitária perfumada 25 gr.	POLITRIZ	R\$ 1,93	R\$ 849,20
57	110	PCT	Pregador de roupa madeira resistente pcte com 12 unidades	GABOARD	R\$ 3,48	R\$ 382,80
58	220	CX	Removedor de sujeira	PERFECTO	R\$ 102,68	R\$ 22.589,60
59	350	UNID	Rodo com base de plástico, 60 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	UNIDOS	R\$ 20,05	R\$ 7.017,50
60	110	UNID	Rodo com base de plástico, 80 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	UNIDOS	R\$ 23,05	R\$ 2.535,50
61	110	UNID	Rodo para puxar água base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 60 cm cabo com 1,20 m	UNIDOS	R\$ 13,47	R\$ 1.481,70
62	350	UNID	Rodo para puxar água base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 40 cm cabo com 1,20 m	UNIDOS	R\$ 10,75	R\$ 3.762,50
63	330	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem de 01 kg com 5 unid. de 200 gr.	YPÊ	R\$ 7,63	R\$ 2.517,90
64	330	CX	Sabão em pó biodegradável grão azul de 1ª qualidade registro na ANVISA embalagem plástica ou cx. de papelão de 500GR, caixa com 24 unidades de 500 gramas cada.	TIXAN	R\$ 151,23	R\$ 49.905,90

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

65	440	UNID	Sabonete líquido cremoso perfumado em embalagem de 01 litro	PEROLA	R\$ 10,18	R\$ 4.479,20
66	220	UNID	Sabonete em barra aspecto físico sólido, características adicionais, perfumado, com hidratante	FLOR YPÊ	R\$ 2,76	R\$ 607,20
67	605	UNID	Saco de pano alvejado para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	BOM PANO	R\$ 4,75	R\$ 2.873,75
68	550	UNID	Saco de pano cru para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	BOM PANO	R\$ 3,78	R\$ 2.079,00
69	2200	PCT	Saco plástico para lixo 100 litros pct com 10 reforçado	ZAB	R\$ 12,46	R\$ 27.412,00
70	2200	PCT	Saco plástico para lixo 15 litros pct com 10 reforçado	ZAB	R\$ 5,19	R\$ 11.418,00
71	2000	PCT	Saco plástico pra lixo 50 litros pct com 10 unidades reforçado	ZAB	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
72	2000	PCT	Saco plástico pra lixo 20 litros pct com 10 unidades reforçado	ZAB	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
73	1500	PCT	Saco plástico pra lixo 30 litros pct com 10 unidades reforçado	ZAB	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
74	2000	PCT	Saco plástico pra lixo 40 litros pct com 10 unidades reforçado	ZAB	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
75	55	PCT	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno, para embalagens de 1 kg. Pacotes com 100 unidades	S.M	R\$ 8,04	R\$ 442,20
76	88	CX	Touca descartável, confeccionada em TNT, caixa com 100 unidades.	VABENER	R\$ 16,46	R\$ 1.448,48
77	350	UNID	Vassoura de pelo macio, com 40 cm de comprimento, com cabo em alumínio de 1,20m.	COMPANHEIRA	R\$ 14,39	R\$ 5.036,50
78	500	UNID	Vassoura material cerdas piaçava 16cm, cabo de madeira, de acordo com a descrição no edital	COMPANHEIRA	R\$ 16,06	R\$ 8.030,00
79	220	UNID	Vassoura material nylon 59x4,5x3,5cm, cabo de madeira.	COMPANHEIRA	R\$ 11,72	R\$ 2.578,40
80	165	UNID	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica	DALCIM	R\$ 6,19	R\$ 1.021,35
VALOR GLOBAL						R\$ 629.886,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

6

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai.ba.gov.br

P 2 E
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL 2097 – GESTÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU 2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2066- INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – GESTÃO DO FMAS 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de obras.

7

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

[Handwritten signature]
J P E
g





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

10

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

JP
24
E
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

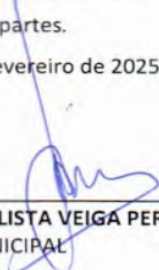
- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

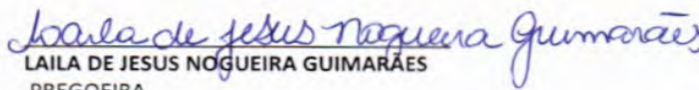
- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Pindaí, 26 de fevereiro de 2025.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MERCEARIA SANTOS E
REIS
LTDA:73963241000100

Assinado de forma digital por
MERCEARIA SANTOS E REIS
LTDA:73963241000100
Versão do Adobe Acrobat:
2021.001.20155

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº
73.963.241/0001-00


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMP

ÉDINA RODRIGUES PEREIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

VALTA PAES MARTINS

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA	19.112.177/0001-08
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	40.061.199/0001-82
ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	11.737.128/0001-59
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48.651.675/0001-27
PROEPI EQUIPAMENTOS DE	39.905.061/0001-33
IANN COMERCIAL LTDA	40.297.605/0001-00
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS	05.828.253/0001-71

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA	19.112.177/0001-08

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 134/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de materiais de higiene para os alunos matriculados na Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do município, sob o regime de

1

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA

LOTE ÚNICO- MATERIAIS DE HIGIENE NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Sabonete líquido infantil , formulado com ingredientes suaves e delicados, adequados para a pele sensível das crianças. Livre de sulfatos e corantes agressivos. Hipoalergênico: Testado dermatologicamente, embalagem: de 400 ml.	ADOLETA	Unid.	800	R\$6,56	R\$ 5.248,00
2	Shampoo Infantil - Volume: Disponível em embalagens padrão de 400 ml. Com ingredientes hidratantes como pantenol, glicerina ou óleos naturais. Fragrância suave.	ADOLETA	Unid.	1000	R\$6,78	R\$ 6.780,00
3	Condicionador - embalagem de 400 ml, com ingredientes suaves. Testado dermatologicamente, com fragrância leve e agradável.	ADOLETA	Unid.	500	R\$6,56	R\$ 3.280,00
4	Toalha de banho infantil , com dimensões que permitem envolver confortavelmente o corpo da criança, feita de algodão, com capuz.	CIA DO BEBÊ	Unid	500	R\$21,62	R\$ 10.810,00
5	Fraldas (Tam M) (pacote com 50 unidades) Com gel superabsorvente, fitas elásticas, barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabenos, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$27,20	R\$ 27.200,00
6	Fraldas (Tam G) (pacote com 60 unidades) Com gel superabsorvente, fitas elásticas, barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabenos, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$36,83	R\$ 36.830,00
	Fraldas (Tam XXG) (pacote com 50 unidades) Com gel					

2

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

7	superabsorvente, fitas elásticas, , barreiras reforçadas anti-derramamento, com capa ultrarespirável, Com capa suave, livre de parabens, livre de látex, produto hipoalergênico com muitas horas de proteção	ESTRELINHA	Pct	1000	R\$42,48	R\$ 42.480,00
8	Banheira, com capacidade para 35 litros, material polipropileno, com metragem 75C x 47L x 26A centímetros	ADOLETA	Unid	100	29,81	R\$ 2.981,00
9	Hastes Flexíveis - Material: Hastes de plástico com pontas de algodão em ambas as extremidades. Tamanho: 7 centímetros de comprimento., caixa com 75 unidades	COTTONLINE	Cx	300	1,86	R\$ 558,00
10	Kit Manicure com 3 peças (cortador de unhas, tesourinha, lixa). Em aço inoxidável, que não enferruja. Composição: Polipropileno, metais compostos em aço inox. Material atóxico.	PIMPOLHO	Unid	100	13.63	R\$ 1.363,00
11	Escova de Dentes Infantil com Cerdas Macias, Material: Borracha Termoplástica, Nylon e Polipropilen, Tamanho Cabo: 12,4cm. Cabeça: 24 tufos. Cores sortidas. Segurança e Certificações: Fabricada com materiais seguros e livres de BPA (Bisfenol A), atendendo às normas de segurança.	DENTAL K	Unid	1000	R\$1,03	R\$ 1.030,00
12	Creme Dental infantil, sem flúor indicado para bebês de 0 à 2, embalagens de 50 gr, Livre de ingredientes agressivos como SLS (Lauril Sulfato de Sódio) e parabens,	FREEDENT	Unid	300	R\$2,90	R\$ 870,00
13	Algodão, em rolo, embalagem de 50gr, hipoalergênico e Estéril. Atende às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA.	COTTONBABY	Pct	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
VALOR TOTAL R\$						R\$140.993,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.004 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO /ATIVIDADE:

2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2.250 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE.
2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT

3

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 26 de fevereiro de 2025.

ATENDIDO DIGITALMENTE

IAGO DOS SANTOS NUNES

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<http://www.pindaibahia.ba.gov.br/assessoria-digital>



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCK COMERCIO DE PAPELARIA
 CNPJ Nº 19.112.177/0001-08

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
 PREGOEIRA

ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

VALTA PAES MARTINS
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

**CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SUBSEQUENTE,
NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Município de Pindaí-Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.624/0001-01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, com fulcro no Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, referente ao **SRP – Pregão Eletrônico nº 006/2024** cujo objeto é o ***Registro de preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote***, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (4ª colocada em ordem de classificação)**, inscrita no CNPJ/MF N.º **46.344.050/0001-97**, com sede Rua Pedro Mees, 330 - Tribess, Blumenau - SC, 89.055-440, para, querendo, **ASSINAR**, a Ata de Registro de Preços, **conforme oferta feita pela empresa no certame**, no lote 5 (freezer, geladeira), do mencionado Pregão, tendo em vista a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a primeira colocada. Havendo interesse, deve a pessoa jurídica convocada enviar os documentos de habilitação e proposta realinhada, no prazo de 02 (dois) dias, para o seguinte e-mail: licitacaopindai@gmail.com.

Pindaí, Bahia, em 06 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, Processo Administrativo N.º **231/2024**, cujo objeto é **registro de preços visando à aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº 73.963.241/0001-00	R\$ 629.886,40

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 14 de fevereiro de 2025

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2024. PE - SRP N.º 050/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime execução indireta, tipo menor preço global, por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE GANHOS	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 09.094.765/0001-02	LOTE 01	R\$ 339.960,00	R\$ 2.168.940,00
	LOTE 03	R\$ 850.000,00	
	LOTE 04	R\$ 394.980,00	
	LOTE 05	R\$ 94.000,00	
	LOTE 07	R\$ 490.000,00	
BD INFORMATCA LTDA CNPJ Nº 32.109.914/0001-81	LOTE 02	407.986,80	407.986,80
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 18.861.730/0001-42	LOTE 06	R\$ 64.999,80	R\$ 64.999,80

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2024. PE - SRP N.º 051/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: O registro de preços visando à aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA CNPJ Nº 73.963.241/0001-00	R\$ 629.886,40

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2024. PE - SRP N.º 052/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA CNPJ Nº 19.112.177/0001-08	R\$140.993,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação da página 19 divulgada no Diário Oficial do Município no dia 25 de fevereiro de 2025, Ano X, Edição N.º 1648 tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí, 06 de março de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DC-72E1-460C-4875-1D9F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3DC-72E1-460C-4875-1D9F



Hash do Documento

c5711c7f29c23ec7671fd6809614d4ea9b478a5154e8f91db48e27adb6dce7d7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2025 15:18 UTC-03:00